



DECRETO Nº 0111 DE 25 DE JUNHO DE 2021.

“Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias no Orçamento Anual vigente – Lei 1517/2020”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SENHOR RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições previstas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal nº 1.517 de 07 de dezembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, na presente data, no Orçamento Anual vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 90.622,40 (noventa mil, seiscentos e vinte e dois Reais e quarenta centavos), para reforço às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

<u>DISCRIMINAÇÃO</u>		<u>VALOR</u>	
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO	R\$	90.622,40
08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	45.904,40
10 302 0020 2.0301	Manutenção de Transporte	R\$	29.840,00
3 3 90 30 00	Material de Consumo	R\$	29.300,00
3 3 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	540,00
10 303 0230 2.0032	Assistência Farmacêutica	R\$	16.064,40
3 3 90 32 00	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	16.064,40
09	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	R\$	26.310,00
06 181 0702 2.0027	Convênio Polícia Militar - MG	R\$	26.310,00
3 3 90 30 00	Material de Consumo	R\$	26.310,00
27	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	18.408,00
08 243 0022 2.0060	Manutenção do Conselho Tutelar	R\$	18.408,00
3 3 90 30 00	Material de Consumo	R\$	18.408,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO FLORIDO

Estado de Minas Gerais

Art. 2º - Como anulação ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

<u>DISCRIMINAÇÃO</u>		<u>VALOR</u>	
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO	R\$	90.622,40
04	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	R\$	55.610,00
04 121 0002 2.0005	Manutenção do Departamento de Contabilidade	R\$	55.610,00
3 1 90 11 00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	26.310,00
3 3 90 35 00	Serviços de Consultoria	R\$	29.300,00
27	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	35.012,40
08 244 0002 2.0231	Manutenção do Centro de Referência - Boa Vista	R\$	35.012,40
3 1 90 11 00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	18.408,00
3 1 90 13 00	Obrigações Patronais	R\$	16.604,40

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Campo Florido

82º Ano de Emancipação Política Administrativa e 28ª Gestão

Aos 25 de junho de 2021.

assinado eletronicamente

RENATO SOARES DE FREITAS

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7D71-F5AD-A73A-6095

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.953.806-49) em 25/06/2021 17:56:35 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/7D71-F5AD-A73A-6095>